



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Lei Nº. 595/2011

Santa Helena – PB. Em 23 de maio de 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA E A MODIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 557/2009, DE 19 DE AGOSTO DE 2009 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de servidores efetivos do município de Santa Helena-PB 01(UM) CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL; 01(UM) CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO; 01(UM) CARGO DE FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS; 01(UM) CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS (ZONA URBANA) ; 01(UM) CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA – (ZONA URBANA); 02(DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA (ZONA URBANA); 02(DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA (ZONA URBANA); 01 (UM) ARQUIVISTA E 04 (QUATRO) CARGOS DE PROFESSOR BÁSICA I.

Art. 2º - O anexo único da Lei Municipal Nº 557/2009, de 19 de agosto de 2009, passa a vigorar com os acréscimos constantes da presente Lei.

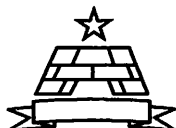
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações pertinentes, consignadas no orçamento vigente no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Santa Helena – PB, em 23 de maio de 2011.


ELAIR DINIZ BRASILEIRO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

ANEXO ÚNICO

DISCRIMINA OS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, A ESCOLARIDADE, OS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, A CARGA HORÁRIA E A REMUNERAÇÃO.

I – Grupo de Serviços de Apoio Administrativo

(...)

II – Grupo de Atividade de Apoio Especial Intermediário

(...)

III – Grupo de Serviço Técnico

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Arquivista	03	Ensino Médio Completo	40	545,00
.....				
.....				
.....				
Fiscal de Serviços Urbanos e Rurais	02	Ensino Médio Completo.	40	545,00

IV – MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
.....				
Coordenador Pedagógico	04	Ensino Superior Completo com habilitação em Pedagogia ou Supervisão Escolar.	25 horas semanais (art. 25, da Lei Municipal nº 586/2010).	817,35
Professor de Educação Básica I	16	Nível médio na modalidade normal ou curso superior que habilite ao exercício do magistério nas primeiras séries do ensino fundamental.	20 h/aulas e 5 h/atividade(art. 27, da Lei Municipal nº 586/2010).	640,41
Professor de Educação Básica II	19	Ensino Superior Completo e habilitação específica na disciplina concorrente.	20 h/aulas e 5 h/atividade(art. 27, da Lei Municipal nº 586/2010).	817,35
.....				

V – Grupo de Saúde

(...)

VI – Grupo de Assistência Social

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
----------------------	-------	-------------------------	---------------	------------------



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Assistente Social	02	Ensino Superior completo e registro no CRAS.	25	1.125,00
.....				
.....				

VII – Grupo de Nível Superior

(...)



ELAIR DINIZ BRASILEIRO
PREFEITO MUNICIPAL